

DECRETO Nº 394, DE 27 DE MARÇO DE 2026

Número completo	Decreto nº 394/2026
Tipo	Decreto
Data de publicação	27/03/2026
Status	VIGENTE
Link DOM/JOM	https://www.marica.rj.gov.br/dom/ed-016/

AVISO

Esta publicação não substitui a oficial.

EMENTA

**ABRE CRÉDITOS ADICIONAIS
ESPECIAIS NO VALOR DE R\$
51.607,30 (CINQUENTA E UM MIL,
SEISCENTOS E SETE REAIS E TRINTA
CENTAVOS) PARA REFORÇO DE
DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO
ORÇAMENTO EM VIGOR E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Lei 3.679, de 10 de dezembro de 2025, que estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o exercício financeiro de 2026

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos Créditos Adicionais Especiais no valor global de R\$ 51.607,30 (CINQUENTA E UM MIL, SEISCENTOS E SETE REAIS E TRINTA CENTAVOS) para reforço de dotações orçamentárias sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento	Fonte	Código	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título	de Despesa	de Recurso	Reduzido	Suple
100 - EMPRESA PÚBLICA DE CULTURA E TURISMO - CTMAR	1 - EMPRESA PÚBLICA DE CULTURA E TURISMO - CTMAR	4.122.140.2611	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS DA CTMAR	3.1.9.0.94	1500	22977	R\$ 50
33 - SECRETARIA DE ENERGIAS RENOVÁVEIS E ILUMINAÇÃO PÚBL	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	25.752.21.2035	GESTÃO DO PARQUE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	3.3.9.0.92	1751	22978	R\$ 1.
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTADOS:							R\$ 51

Art. 2º Os Créditos de que trata o artigo anterior , observado o disposto no Inciso III, § 1º, art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64 e o disposto no Inciso I, art 10, da Lei 3.679, de 10 de dezembro de 2025, serão compensados por meio das seguintes reduções orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento	Fonte
Órgão	Unidade	Código	Título	de Despesa	de Recurso

100 - EMPRESA PÚBLICA DE CULTURA E TURISMO - CTMAR	1 - EMPRESA PÚBLICA DE CULTURA E TURISMO - CTMAR	4.122.140.2611	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS DA CTMAR	3.1.9.0.11	1500
33 - SECRETARIA DE ENERGIAS RENOVÁVEIS E ILUMINAÇÃO PÚBLICA	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	25.752.21.2035	GESTÃO DO PARQUE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	3.3.9.0.39	1751
TOTAL DOS CRÉDITOS ANULADOS POR REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA:					

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA

Prefeito Municipal